



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3992

Macapá, 09 de Agosto de 1983 — 3ª-Felra.

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0778 de 29 de julho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/09404/83-SEEC,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101.B, Classe "B", Referência NM-10, (Cadastro nº 01593), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, quatro (04) meses de Licença Especial, contados no período de 11 de julho à 10 de novembro de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 30 de março de 1972 à 21 de agosto de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de julho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou de

le notícia tiverem que, no dia 30 de agosto de 1983, às 12:15 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por REGINALDO SARMENTO CHAGAS, contra FERRO-RAMA- Indústria de Ferro do Amapá Ltda, bens esses encontrados à Rua Odilardo Silva, nº 318 e que são os seguintes: Uma Estante em aço, com três prateleiras, em perfeito estado de conservação. O qual foi avaliado na quantia de Cr\$: 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Um arquivo em aço, marca confiança, cor cinza, com quatro gavetas, em estado regular de conservação. O qual foi avaliado em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Um arquivo em aço, marca confiança, cor cinza, com quatro gavetas, em perfeito estado de conservação. O qual foi avaliado na quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Um armário com duas portas na parte de baixo e uma na parte de cima, em aço, em perfeito estado de conservação. O qual foi avaliado em Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 02 de agosto de 1983. Eu, (Jacy C. Souza) Of. Justiça Avaliador em exercício, datilografei. E eu, (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, Subscreevo.

ANTONIA CAMPOS SERRA  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da JCY/Macapá

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou

dele notícia tiverem que, no dia 31 de agosto de 1983, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, s/n serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por GETÚLIO GONÇALVES PEREIRA, contra JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, bens esses encontrados à Av. Mãe Luzia, nº 1.123 e que são os seguintes: Dois mil (2.000) Tijolos, com quatro furos, avalidos em Cr\$ 70.000,00 ( setenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 02 de agosto de 1983. Eu, (Jacy C. Souza) Of. Justiça Avaliador em exercício datilografei. E eu, (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevo.

ANTONIA CAMPOS SERRA  
Juíza do Trabalho Substituta na  
Presidência da JCJ/Macapá

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de agosto de 1983, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE CASTRO, contra JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, bens esses encontrados à Av. Mãe Luzia nº 1.123 e que são os seguintes: Um mil (1.000) Tijolos de barro, com quatro furos. O qual foi avaliado em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 02 de agosto de 1983. Eu, (Jacy C. Souza) Of. Justiça Avaliador em exercício datilografei. E eu, (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevo.

ANTONIA CAMPOS SERRA  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da JCJ/Macapá

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou

dele notícia tiverem que, no dia 30 de agosto de 1983, às 11:50 horas, na sede desta Junta, à Duque de Caxias, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por EVERALDO NERY PINHEIRO contra METAM - INDÚSTRIA METÁLICA DO AMAPÁ LTDA, bens esses encontrados à Rua Odilardo Silva, nº 318 - Julião Ramos, e que são os seguintes: Um motor elétrico TE IP 44 TRI 52 P, em perfeito estado de conservação, o qual foi avaliado em Cr\$:20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e uma máquina de corte MCP 1000, em perfeito estado de funcionamento, a qual foi avaliada em Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 02 de agosto de 1983. Eu, (Rdº. Simeão de Sousa), Ch. da Seção de Execução DAI-111.3 datilografei. E eu, (E. Ramos), Diretor de Secretaria, Subscrevo.

ANTONIA CAMPOS SERRA  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da JCJ/Macapá

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de agosto de 1983, às 11:55 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por JULIO ANIBAL FUGGETTA contra METAM - INDÚSTRIA METÁLICA DO AMAPÁ LTDA, bens esses encontrados à Rua Odilardo Silva, nº 318 - Julião Ramos e que são os seguintes: um motor elétrico TE IP 44 TRI 52 P, em perfeito estado de conservação, o qual foi avaliado em Cr\$:20.000,00 (vinte mil cruzeiros), uma máquina de corte MCP 1000, em perfeito estado de funcionamento, a qual foi avaliada em Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 02 de agosto de 1983. Eu, (Rdº. Simeão de Sousa) Chefe da Seção de Execução DAI-111.3, datilografei. E eu, (Euton Ramos), Diretor de Secretaria, subscrevo.

ANTONIA CAMPOS SERRA  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da JCJ/Macapá

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA  
Secret. de Administ.

EDITAL Nº 014/83-DP/SEAD.

A Diretora do Departamento de pessoal do Governo do Território Federal do Amapá, torna público aos interessados que:

1 - As provas práticas do Processo Seletivo dos servidores habilitados nos exames supletivos de 1º grau, realizados no período de 22 a 25.08.83, amparados pelo Parecer nº 04/83 - CETA, admitidos até 05.07.78, à conta de recursos de convênios do Território com órgãos públicos Federais, que concorrerão à transformação dos respectivos empregos para as diversas categorias funcionais, serão realizadas segundo o local, data e hora constantes neste Edital.

2 - Os candidatos deverão comparecer ao local de provas 30 (trinta) minutos antes do horário determinado, munidos de caneta esferográfica e documento de identidade.

GRUPO - CATEGORIA FUNCIONAL / EMPREGO	L O C A L	D A T A	H O R A
NM - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS: - PINTOR	GRUPO DE REPAROS/SOSP	01.09.83.	08:00
NM - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS: - COZINHEIRO	PROGRAMA TERRITORIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	02.09.83.	08:00
NM - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS: - PEDREIRO	GRUPO DE REPAROS/SOSP	02.09.83.	08:00 e 14:30
NM - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS: - LUBRIFICADOR	DIVISÃO DE TRANSPORTE OFICIAL	09.09.83.	14:30
NM - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS: - BOMBEIRO HIDRÁULICO	GRUPO DE REPAROS/SOSP	01.09.83.	14:30
NM - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS: - BORRACHEIRO	DIVISÃO DE TRANSPORTE OFICIAL	09.09.83.	14:30

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, 04 de agosto de 1983.

LUCIMAR BRABO ALVES  
Diretora do DP/GTFA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ

EDITAL  
ASSEMBLÉIA GERAL

Em Cumprimento da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44045 de 19 de julho de 1958 e as instruções nº 831/78 e Resolução nº 1.094/83, faço saber aos Srs Médicos, a realização de Assembléa Geral de Eleição a realizar-se no dia 12 de Agosto do corrente ano às 8:00 horas, em sua sede provisória no Hospital Geral de Macapá, sito à praça Osvaldo Cruz s/n.

Macapá(AP), 01 de Agosto de 1983

Dr. ALBERTO DA SILVA LIMA  
Presidente

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) nº 0748 de 22 de julho de 1983, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do Art. 219 da Lei nº 1.711. de 28 de outubro de 1.952 etc.

RESOLVE:

Designar CARMEM DA SILVA VIANA, ocupante do emprego de Escrivã de Polícia, referência NM-28, do Quadro permanente

do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Segurança Pública - SEGUP, para servir de Secretária da referida Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 02 de agosto de 1983.

RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Presidente

ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S. A.

CGC Nº 05.877.675/0001-37

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 15/06/83.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ANTES DA REUNIÃO

AÇÕES (NAT)	AUTORIZADAS	SUBSCRITAS	INTEGRALIZADAS
ORDINÁRIAS	118.672.904	66.672.904	66.672.904
PREFERENCIAIS	233.964.655	173.964.655	173.964.655
T O T A L	352.637.559	240.637.559	240.637.559

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração para deliberação sobre a emissão de Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade:

Data, Hora e Local: Aos quinze dias do mês de junho de 1983, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Fab, nº 285-C, Macapá-AP., Presença: Totalidade dos Acionistas: SEBASTIÃO PASSARELLI, JAIRO CÂNDIDO, WALTER SALLES COUTO e ANTONIO QUIROGA ORTEGA. Presidente: Jairo Cândido. Deliberação: Emissão e colocação de Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado, no montante de 10.000.000 (dez milhões) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, representando um volume monetário de Cr\$ 10.000.000, (dez milhões de cruzeiros) destinado a subscrição por todos os acionistas da sociedade, nas seguintes proporções: SEBASTIÃO PASSARELLI, no valor de Cr\$ 5.500,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros); WALTER SALLES COUTO, no valor de Cr\$: - 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros); JAIRO CÂNDIDO, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); e ANTONIO QUIROGA ORTEGA, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). A integralização é efetivada com recursos próprios, transferida de suas contas correntes que possuem regularmente contabilizados nos livros da sociedade. Verificada a subscrição, e colocada em votação, foi ela aprovada, tendo o Presidente proclamado e efetivado o aumento de capital, ficando subscritas e integralizadas mais dez milhões (10.000.000) de ações ordinárias integrantes do capital autorizado da sociedade, que passou a ter a seguinte composição:

AÇÕES	AUTORIZADAS	SUBSCRITAS	INTEGRALIZADAS
ORDINÁRIAS	118.672.904	76.672.904	76.672.904
PREFERENCIAIS	233.964.655	173.964.655	173.964.655
T O T A L	352.637.559	250.637.559	250.637.559

E, finalmente, foram determinados os lançamentos consequentes, transferindo-se os créditos utilizados para conta capital e a emissão das respectivas ações.

Macapá-AP., 26 de julho de 1983.

WALTER SALLES COUTO  
Diretor Presidente

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1299.

Macapá, 02 de agosto de 1983.

JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT  
Sec. Geral - Substituto

ASA BRANCA - AGROPECUÁRIA S. A.

C.G.C. Nº 05.877.675/001-37

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17/06/83.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ANTES DA REUNIÃO

AÇÕES (NAT)	AUTORIZADAS	SUBSCRITAS	INTEGRALIZADAS
ORDINÁRIAS	118.672.904	76.672.904	76.672.904
PREFERENCIAIS	233.964.655	173.964.655	173.964.655
T O T A L	352.637.559	250.637.559	250.637.559

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração para deliberação sobre a emissão de Ações Preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade:

Data, Hora e Local: Aos dezessete dias do mês de junho de 1983, às 12:00 horas, na Sede Social, à Av. Fab, nº 285-C - Macapá-AP. Presença: Totalidade dos Conselheiros: SEBASTIÃO PASSARELLI, JAIRO CÂNDIDO, WALTER SALLES COUTO e ANTONIO QUIROGA ORTEGA. Deliberação: Emissão e colocação de Ações Preferenciais nominativas dentro dos limites do Capital Autorizado, no montante de trinta milhões (30.000.000) ações, representando um volume monetário de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) destinado à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS 02424/83, datado de 31 de maio de 1983.

Com a presente subscrição o capital social da empresa, passa a ter a seguinte composição:

Capital Autorizado	Cr\$ 352.637.559,00
Capital Subscrito	Cr\$ 250.637.559,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 30.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 72.000.000,00

Macapá-AP., 26 de julho de 1983.

WALTER SALLES COUTO  
Diretor Presidente

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1300.

Macapá, 02 de agosto de 1983.

JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT  
Sec. Geral - Substituto

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 044/83-PROG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), o Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado simplesmente GOVERNO neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNÍBAL BARCELLOS e a Prefeitura Municipal de Macapá, CGC/MF 05 989 116/0001-19, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, firmam o presente Convênio consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com respaldo no que dispõe o item XVII do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 126, § 2º, letra "f" do Decreto-Lei nº 200, de 25 de janeiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objetivo do presente Convênio é o repasse de recursos destinados a ampliação do Centro Comunitário de Ponta Grossa, com a construção de uma sala de aula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar à PREFEITURA a quantia de Cr\$: 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para atendimento do objetivo da Cláusula Segunda deste Instrumento;

b) Fiscalizar os trabalhos, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP.

II - DA PREFEITURA:

a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com o que estabelece a Cláusula própria deste Convênio;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da SOSP, acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio;

c) Prestar contas ao GOVERNO, através da Secretaria de Finanças - SEFIN.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Convênio, no valor de Cr\$:3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) correrá à conta do E. G. U - Programa 08421885.292 - Natureza da Despesa 4.1.1.0.00, consoante Nota de Empenho nº 5819, emitida em 14 de julho de 1983, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente Convênio, serão liberados de uma só vez, após a publicação do presente Instrumento no órgão oficial do Governo do Território.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Instrumento a PREFEITURA receberá, en-

quanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO, extra to de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques, a quem forem pagas as importâncias.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A PREFEITURA prestará contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN - no máximo trinta (30) dias após o término de vigência do presente Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá a vigência da data de sua publicação até trinta e um (31) de dezembro de 1983.

**CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL:** Será diretamente vinculado e subordinado à PREFEITURA, o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços de que trata este Instrumento, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:** Mediante assentimento dos convenientes, este Convênio

poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir dúvidas porventura suscitadas e decorrente da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes firmou-se o presente Instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 20 de julho de 1983.

ANNÍBAL BARCELLOS  
Governador

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL  
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO EBTU Nº 066/82 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL, O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO TERRITÓRIO DO AMAPÁ.

O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado GOVERNO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CGC 05 995 766/0001-77, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MURILO AGOSTINHO PINHEIRO, adiante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente Termo Aditivo e com a finalidade de atender o objetivo previsto na Cláusula Primeira do Instrumento Principal, o GOVERNO além dos Cr\$:- 7.672.000,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) já repassados, libera em favor da PREFEITURA, a importância de Cr\$:- 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os recursos para fazer frente à des-

pesas do presente Termo Aditivo, serão alocados à conta do T.R.U. - Programa 10583231644 - Natureza da Despesa 4.1.1.0.00 consoante Nota de Empenho nº 5814, emitida em 13 de julho de 1983, no valor de Cr\$:-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os recursos destinados pelo presente Termo Aditivo, serão liberados de uma só vez, após a publicação no órgão oficial do Governo Territorial.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou estipulado, lavrou-se o presente em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 25 de julho de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO Nº 196/83 - CSP/SOSP  
REF. AO PROCESSO Nº 1/01564/83

A P R O V O :  
Engº RAIMUNDO NONATO DEMÉTRIO GAIA  
Chefe do GAB/SOSP

OBRA OU SERVIÇO: Pavimentação de Vias Públicas

LOCALIZAÇÃO : Macapá e Santana - TFA

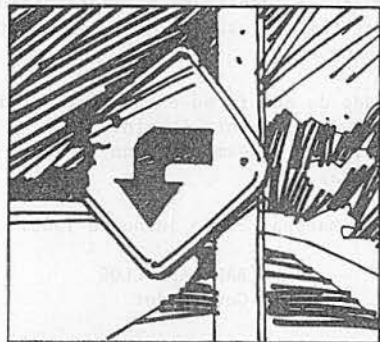
ITEM	D I S C R I M I N A Ç Ã O	VALOR Cr\$	DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
01.	Valor a ser empenhado em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - PMM, para fazer face à contrapartida do Governo ao Convênio EBTU nº 066/82 que tem por objetivo a pavimentação de vias utilizadas pelos transportes públicos em áreas onde residem populações de baixa renda.....	10.100.000,00	A EMPENHAR: Cr\$- 1.500.000,00 à conta dos recursos oriundos do TRU - Projeto/Atividade : 10583231.644 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas - Sub-Projeto: Implantação do PDU de Macapá e Vila Maia - Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações.  JÁ EMPENHADO: Cr\$:- 7.672.000,00 à conta do TRU. A SER EMP. POSTERIORMENTE: Cr\$:- 928.000,00.
T O T A L .....		Cr\$ 10.100.000,00	IMPORTA O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO NA QUANTIA DE

Cr\$:- 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil cruzeiros).

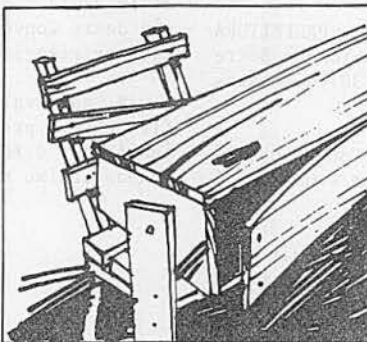
Macapá, 07 de julho de 1983.

AROLDO THADEU DA COSTA SOUZA  
CPF - 008 001 042 - 34  
CSP/SOSP

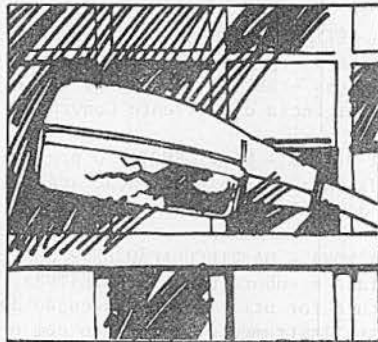
Engº ANTONIO DA SILVEIRA BARBOSA  
Chefe da CSP / SOSP



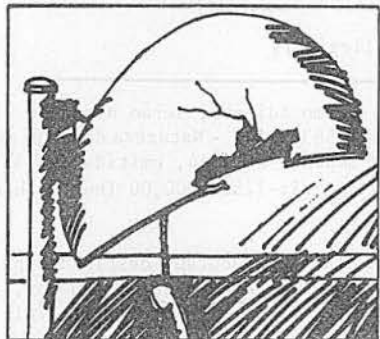
Não destrua placas de trânsito.



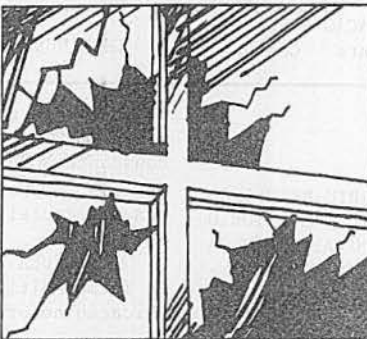
Não arrebite carteiras escolares.



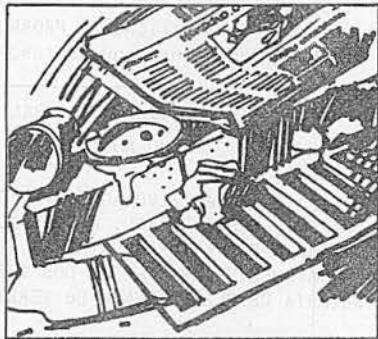
Não deprede a iluminação pública.



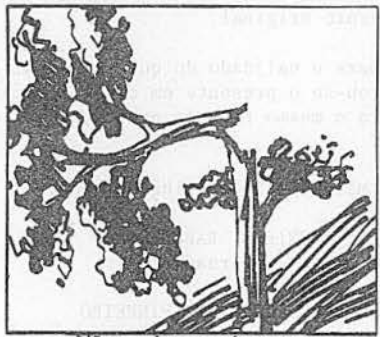
Ajude a conservar os "orelhões".



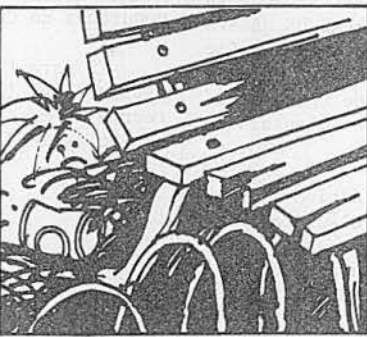
Não quebre vidraças de locais públicos.



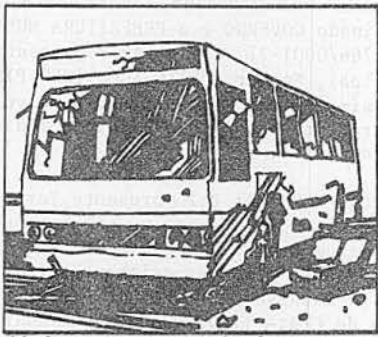
Não jogue detritos nos bueiros.



Não arrebite as árvores.



Não destrua as praças.



Ajude a conservar os melos de transporte.

# A cidade é sua. Cuide de sua cidade como se fosse sua casa.

A cidade pertence a todos nós. A conservação de tudo o que a cidade oferece depende de cada um de nós.

As placas de sinalização e de trânsito, a iluminação pública e as luminárias, os telefones públicos, as praças e jardins, ruas e aveni-

das, as escolas públicas, os postos de saúde, os ônibus, trens, metrô e lanchas são de todos. Vamos protegê-los e conservá-los.

Não deixe que alguns irresponsáveis destruam o que é seu, o que é nosso.

Não deixe que os muros

de sua cidade sejam pichados, nem que lixo se acumule nas calçadas e terrenos baldios, não deixe que os bueiros sejam entupidos por detritos atirados nas ruas. Precisamos viver melhor em nossas cidades.

Faça a sua parte.

## Não quebre, não estrague, não destrua. Conserve e proteja a sua cidade.